



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.610/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Decreto da Presidência da República, de 25 de julho de 2023 de nº 11.619 que convoca a 4ª Conferência Nacional da Juventude com o tema “Reconstruir no Presente, Construir no Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”;

Considerando a Resolução COM/CONJUVE/SNJ/SGR/PR Nº 1, de 11 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição: 154, Seção 1, Página 2 onde dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal da Juventude, artigo 11, parágrafos 2º e 3º e artigo 25, delibera sobre a organização e competência sobre a Comissão Organizadora;

Considerando o Decreto nº 34.565/2023, publicado em 21 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente, que convoca a III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente,

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme deliberação do Conselho Municipal da Juventude, de 21 de agosto de 2023, fica definida a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente.

Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal da III Conferência Municipal da Juventude será composta de representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal da Juventude de Presidente Prudente os representantes a seguir relacionados, sob a deliberação indicada no Decreto 34.565/2023, no artigo 4º, onde fica convocada a III Conferência Municipal da Juventude do Município de Presidente Prudente:

- I-** representantes do Poder Público:
 - a)** Michele Cristina dos Santos Souza;
 - b)** Alysson Vinicius da Silva Alves;
 - c)** Luiz Henrique Domingos Bezerra;
 - d)** Dierry de Almeida Calixto;
 - e)** Alex Eduardo dos Reis Figueiras;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- II-** representantes da sociedade civil:
- a)** Célia Regina Ferreira Trindade;
 - b)** Anna Caroline Polegato Pereira;
 - c)** George da Silva Santos;
 - d)** Melina Paula Batista Garcia;

Art. 4º A Presidência da III Conferência Municipal da Juventude será exercida pelo presidente do Conselho Municipal da Juventude de Presidente Prudente e também membro da Comissão Organizadora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de setembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária Municipal de Assistência Social